

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 26 / 2019

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador MARINA LOPES HONÓRIO

Vereador CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTES:

Presidente

Vereador MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO

Vereador

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 26/2019

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 11 DE DEZEMBRO DE 2019, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:16 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/12/2019

ATA Nº 26/2019

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, RUI CONSTANTINO MARTINS, MARINA LOPES HONÓRIO e CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 18 de Outubro de 2017. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Vereador Sr. MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, por motivos profissionais, facto que previamente comunicou. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos



ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A Ata número 25, da Reunião de Câmara de, 2019/11/27, foi aprovada por unanimidade, e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 10 de dezembro de 2019, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **636.186,25€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –
- Quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e oito euros oitenta e seis centimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -
- Cento e trinta e sete mil, novecentos e trinta e sete euros e trinta e nove centimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Deliberações Diversas

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação.**

DECISÃO DE 2019/11/18, Proc. n.º 109/09 – Deferir a Nuno Tiago Mendes Bento, residente na Rua 5 de Outubro, 20 – Moita do Norte, Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidade para licenciamento de construções anexas à habitação a executar no prédio sito na Rua 5 de Outubro, 20 – Moita do Norte, Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2019/11/18, Proc. n.º 137/95 – Deferir a Branca Tatiana B.C. Domingues e Thierry A.J. Laurence, residente na 186 Rue Nationale, Paris - França, o pedido de concessão de nova licença de construção para acabamentos interiores da moradia sita na Rua do Sal, n.º 2 e 4 e Largo Manuel Henriques Pirão, n.º 10 - Vila Nova Barquinha.

DECISÃO DE 2019/11/25, Proc. n.º 40/17 – Deferir a Lúcia Maria Arrabaça da Silva, residente na Rua da Alvorada, 12 – Moita do Norte, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura para reabilitação profunda de edifício para habitação sito na Rua da Aldeinha, n.º 1, Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2019/11/26, Proc. n.º 08/08 – Deferir a VIVID FOODS, LDA., com sede na Urb. Quinta das Trigosas, Lote 87, Santarém, o pedido de aprovação dos projetos de

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/12/2019

especialidade da 1ª fase e 2ª fase para ampliação de pavilhão industrial sito no Lote 47 do Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2019/11/26, Proc. n.º 48/19 – Deferir a Ana Paula da Fonseca Taveira, residente na Rua António Aleixo, 18, Entroncamento, o pedido de aprovação dos projetos de especialidade para licenciamento de armazém para alfaías agrícolas e muro e vedação na Rua da Sagrada Família, Matos, Limeiras.

DECISÃO DE 2019/11/29, Proc. n.º 47/19 – Deferir a Carlos Alberto de Oliveira Patrício, residente Rua dos Paus, 5, Barroca, o pedido de aprovação dos projetos de especialidade para reabilitação de moradia sita na Rua Gago Coutinho, 11 - Atalaia.

DECISÃO DE 2019/12/04, Proc. n.º 55/04 – Deferir a Joana Isabel Fernandes Oliveira Nunes, residente Largo dos Chafariz, 12 – Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura para reabilitação de edifício para habitação e ampliação com 1º piso e sótão e construção de anexo e muro no Largo dos Chafariz, 12 – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2019/12/04, Proc. n.º 13/99 – Deferir a Henrique Jorge Alves Mendes, residente na Rua Maria do Carmo Fernandes, 1 - Ericeira, o pedido de aprovação de do projeto de alterações ao licenciamento e reabilitação de moradia sita na Rua Professor Silva, 13 - Tancos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/12/2019

Documento: Ofício de 19 de novembro de 2019, da Guarda Nacional República, Comando territorial de Santarém.

ASSUNTO: Agradecimento

Síntese:

Por ofício de 19 de novembro de 2019, veio a o Exmo. Sr. Comandante do Comando Territorial de Santarém da Guarda Nacional Republicana, enaltecer o apoio do Município nas múltiplas atividades realizadas em conjunto na prossecução do interesse público e no contributo para o reforço do sentimento de segurança das populações.

Destacou ainda o profundo agradecimento pelo trabalho que desenvolveram, na certeza que contribuíram, de forma decisiva, para que a Guarda Nacional Republicana, seja dia a dia uma Força Humana, Próxima e de Confiança.

Terminou expressando a sincera e incondicional disponibilidade para continuar a colaborar com o Município, apresentando votos dos maiores êxitos profissionais e pessoais.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 72/2019, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de José Henrique Coutinho Lopes

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

Síntese:

Por requerimento de 5 de setembro de 2019, requereu o Sr. José Henrique Coutinho Lopes, residente na Praceta Domingos Miguel, nº 5 – 3º Drt. – Vila Nova da Caparica, na

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



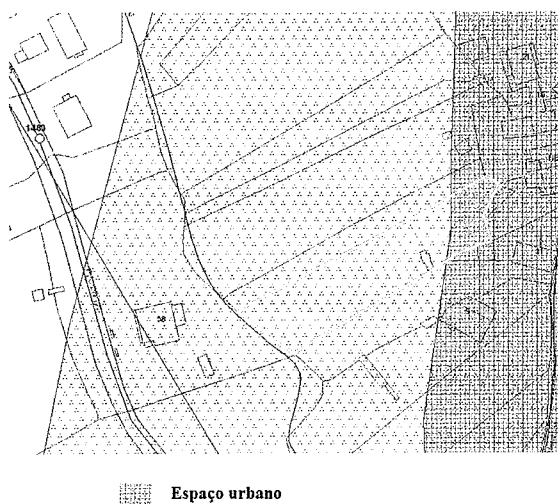
Ata da Reunião Ordinária de 11/12/2019

qualidade de proprietário de um prédio sito em Rua dos Pintainhos, Madeiras, Vila nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal informar, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 9 de setembro, do que poderá futuramente ser construído no referido prédio.

A Informação Técnica sustenta:

“Trata-se de pedido de informação prévia de construção na propriedade com 1760m2 sita nas Madeiras.

De acordo com o PDM, o local situa-se parte em Espaço Florestal e parte em Espaço Urbano.



O acesso é feito por um caminho que, de acordo com o cadastro da DGT é designado por “área social”, que é uma área de utilização pública que não faz parte de nenhum prédio rústico.

O local dispõe de rede de águas, mas não dispõe de rede de esgotos domésticos e pluviais.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/12/2019

Face ao referido, julgo viável a edificação de uma moradia uni ou bifamiliar com 2 pisos, a implantar no espaço urbano.

Os afastamentos mínimos aos limites da propriedade são:

Frente e laterais – 3m

Chama-se a atenção, que o projeto e a execução de todas as infraestruturas necessárias à habitabilidade da edificação são da responsabilidade do requerente.”

DELIBERAÇÃO Nº 360/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR A INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, BEM COMO, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Ofício de 2019/11/26 do Município de Constância

ASSUNTO: Moção / Pela Defesa do Rio Tejo.

Síntese:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/12/2019

Por ofício de 26 de novembro de 2019, veio a Assembleia Municipal de Constância, dar conhecimento á Câmara Municipal da moção apresentada pelo Movimento Independentes por Constância (MIC), e aprovada por unanimidade, na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Constância no passado dia 22 de novembro, na qual se aborda a problemática dos reduzidos caudais do rio Tejo e da poluição que o afeta.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2019/12/03 da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses

ASSUNTO: Circular 66/2019-PB Lei nº 52/2019, de 31 de julho - Aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Código de Conduta.

Por email de 3 de dezembro de 2019, remetido aos serviços pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, deu aquela entidade conhecimento de que, nos termos do disposto no nº1 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, as entidades públicas abrangidas por aquela Lei, entre as quais se encontram os municípios, devem aprovar Códigos de Conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na Internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Tais códigos de conduta devem ser aprovados no prazo de 120 dias após a entrada em vigor da lei, o que ocorreu no dia 25/10/2019, primeiro dia da XIV Legislatura da Assembleia da República.



Informou ainda que a referida Associação que elaborará um projeto-tipo de Código de Conduta, que será remetido oportunamente a este município, e que poderá ser adaptado, se assim for entendido, à realidade de cada autarquia local.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Ofício de 2019/12/03 de Simone Martins & João, Lda.

ASSUNTO: Renovação do Contrato de Concessão de Exploração de 1 (Uma) Sala de Exposição, designada por Sala 1 (virada para o Edifício Joaninha), sita na Galeria de St^a. António – Vila Nova da Barquinha.

Síntese:

Por Ofício de 3 de dezembro de 2019, veio a Simone Martins & João, Lda., solicitar a renovação do contrato que tem por objeto a Concessão da Exploração da Sala n.º 1 da Galeria de Santo António, localizada na Rua Marechal Carmona, n.º 59-A.

DELIBERAÇÃO N.º 361/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RENOVAR O CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA GALERIA DE SANTO ANTÓNIO, NOS TERMOS REQUERIDOS.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 25/2016, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Tiago Filipe da Silva Duarte

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia.

Síntese:

Por requerimento de 27 de novembro de 2019, requereu o Sr. Tiago Filipe da Silva Duarte residente na Rua da Alvorada, nº 41 R/C Esquerdo, Vila Nova da Barquinha, e na qualidade de proprietário, que se digne a Câmara Municipal informar sobre se se mantém a informação prestada ao requerimento de 27/05/016 que viabilizou a edificação na propriedade.

A Informação Técnica sustenta:

“Pretende-se saber se se mantém a informação prestada ao requerimento de 27/05/019, que viabilizou a edificação na propriedade.

Julgo de manter a informação desta divisão, de 2/06/2016, aprovada em reunião de câmara de 8/06/016:

“Área da propriedade - 2000 m2 situada em Atalaia, inscrita na matriz sob o art.º 32 Secção J.

De acordo com o PDM, esta propriedade está em área classificada como Espaço Urbanizável.

O seu acesso é feito por um caminho em terra, a partir da estrada existente a sul. As restantes infra-estruturas encontram-se a cerca de 50m.

De acordo com o artº 28º do PDM, a edificabilidade do terreno é a seguinte:



- Densidade bruta – 50 fogos/ha
- Coeficiente de Ocupação do Solo bruto – 0,25 da área da propriedade
- Índice de Utilização do Solo bruto – 0,50 da área da propriedade

Tendo em atenção a área da propriedade e que o local é uma zona de moradias, julga-se viável a edificação de uma moradia ou a urbanização também com lotes de moradias de 2 pisos no máximo.

Em caso de urbanização:

Como não se justifica a cedência para espaços verdes e equipamento, pois face ao PDM são áreas muito irrisórias, deverão ser pagas taxas compensatórias de acordo com o RMUE.

Arruamentos - deverão ter uma faixa de rodagem de 6,5m e passeios de 1,6m de largura.

Estacionamento: deverá prever-se:

- 1 lugar/fogo com a.c. >120m²
- 2 lugar/fogo com a.c. entre 120m² e 300m²;
- 3 lugar/fogo com a.c. > 300m²

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 20% para estacionamento público.

Deverá ser apresentado projeto que inclua elementos sobre o modo como serão asseguradas as infraestruturas da edificação/urbanização, incluindo abastecimento de eletricidade, telecomunicações e gás, as quais serão custeadas pelo proprietário.

Chama-se a atenção que qualquer proposta a apresentar deverá ter em conta a integração paisagística no local.”



DELIBERAÇÃO Nº 362/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR A INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL BEM COMO CERTIFICAR, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 3017 de 2019/12/04 do Núcleo de Expediente Geral e Arquivo

ASSUNTO: Aquisição de Serviços de Consultoria Desportiva Geral e de Direção e Gestão Técnico- Pedagógica, Serviços Técnicos de Desporto, Serviços de Vigilância e Socorrismo, Serviços de Manutenção e Operação das Máquinas de Sistemas e de Tratamento de Águas, Serviços de Manutenção e Operação das Máquinas e Sistemas de Vigilância do Parque Desportivo Municipal de Atalaia e Prestação de Serviços de Coordenação e Monitorização de Outros Projetos e Atividades Físicas Desportivas promovidas pelo Município” - Relatório Final/ Adjudicação - Designação de Gestor(a) de contrato e Aprovação da Minuta do Contrato / Ratificação.

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação o Despacho do Senhor Presidente de 04 de dezembro de 2019, nos termos do qual foi adjudicado o procedimento pré-contratual de concurso público que tem por objeto a Aquisição de Serviços de Consultoria Desportiva Geral e de Direção e Gestão Técnico- Pedagógica, Serviços Técnicos de Desporto, Serviços de Vigilância e Socorrismo, Serviços de Manutenção e Operação das Máquinas de Sistemas e de



Tratamento de Águas, Serviços de Manutenção e Operação das Máquinas e Sistemas de Vigilância do Parque Desportivo Municipal de Atalaia e Prestação de Serviços de Coordenação e Monitorização de Outros Projetos e Atividades Físicas Desportivas promovidas pelo Município ao Consórcio constituído pela Espalha Ideias, Lda. e a Espalha Mais, Lda. pelo valor de 145.455,18€ foi designado o de gestor de contrato e aprovada a minuta do mesmo.

DELIBERAÇÃO Nº 363/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DE 04/12/2019, NOS TERMOS DO QUAL FOI ADJUDICADO O PRESENTE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL, DESIGNADO O GESTOR DO CONTRATO E APROVADA A MINUTA DO CONTRATO.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 2972 de 2019/12/02, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos / Núcleo de Obras Municipais

ASSUNTO: Empreitada de construção de Estação Elevatória e respetiva Conduta Elevatória de Tancos, Vila Nova da Barquinha – Plano de Sinalização e Ocupação Temporária da Via Pública / Ratificação

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 03 de dezembro de 2019, nos termos do qual foi aprovado o Plano de Sinalização e Ocupação Temporária da Via Pública da Empreitada de Construção de Estação Elevatória e respetiva Conduta Elevatória de Tancos, Vila Nova da Barquinha.



DELIBERAÇÃO Nº 364/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03/12/2019, NOS TERMOS DO QUAL FOI APROVADO O PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE TANCOS.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 2980 de 2019/12/02, da Divisão Municipal de serviços Técnicos / Núcleo de Obras Municipais

ASSUNTO: Empreitada de “Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas – Alteração da estrutura da escada metálica de acesso ao pátio / Ratificação.

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação o Despacho do Senhor Presidente de 03 de dezembro de 2019, nos termos do qual se aprovou a alteração da estrutura da escada metálica de acesso ao pátio da empreitada do Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas.

DELIBERAÇÃO Nº 365/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03/12/2019, NOS TERMOS DO QUAL FOI APROVADA A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DA ESCADA METÁLICA DE ACESSO AO PÁTIO”.

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos



Documento: Proposta de Deliberação nº 29/2019, de 2019/12/04, do Sr. Presidente da Câmara

ASSUNTO: Apreciação e aprovação dos termos e das condições para a Hasta Pública para atribuição da Utilização e Exploração do Estabelecimento “Sabores do Tejo”, no Largo de Santo António, em, Vila Nova da Barquinha

A proposta de deliberação sustenta:

“É atribuição das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 23.º da presente Lei .º 75/2013 ,de 12 de setembro.

Considerando que uma daquelas atribuições se exerce no domínio da promoção do desenvolvimento, como decorre da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º da referida lei.

Considerando que neste domínio e de acordo com o artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete aos órgãos municipais, em geral, e em especial à Câmara Municipal, atividades de interesse municipal, entre as quais se incluem as ações de promoção do desenvolvimento concelhio;

Considerando que o Município ao abrigo do Plano de Ação de Regeneração Urbana, aprovado pelo Programa Operacional Centro 2020, que tem como objetivo “a qualificação e modernização dos edifícios públicos, visando a dinamização de atividades económicas em meios urbanos através da adaptação de espaços para o acolhimento de iniciativas produtivas”, interveio no edifício designado por “Cantina Escolar Joaninha”, com o objetivo de criar um espaço onde possam serem disponibilizados, de forma permanente, produtos artesanais, da gastronomia local e regional, produtos da terra e de confeção local e regional, com características endógenas.



Considerando que no uso e na gestão deste equipamento procurar-se-á a otimização da sua utilização numa perspetiva de contribuir para a criação de novos postos de emprego na área em que se insere, e ainda diretamente para a melhoria das atividades económicas locais.”

Nestes termos, propôs o Sr. Presidente da Câmara Municipal a aprovação dos termos e condições da hasta pública para a concessão da Loja Sabores do Tejo, sita no Largo de Santo António, em Vila Nova da Barquinha.

DELIBERAÇÃO Nº 366/2019

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À ABERTURA DE HASTA PÚBLICA COM VISTA À ATRIBUIÇÃO DA UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO SABORES DO TEJO, BEM COMO APORVAR OS TERMOS E AS CONDIÇÕES DA HASTA PÚBLICA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 38/2006, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Centro Náutico de Constância

ASSUNTO: Pedido de colocação de placas e isenção de pagamento de taxas.

Síntese:



Por requerimento de 12 de abril de 2019, requereu Gonçalo Neves Unipessoal, Lda., à Câmara Municipal a aprovação da autorização colocação de 6 Placas direcionais do fluviário.

A Informação Técnica Sustenta:

“O requerente solicitou à câmara autorização para colocar 6 placas direccionais do fluviário, tendo a pretensão sido aprovada.

O requerente solicita que seja a câmara a colocar as placas e pretende isenção de taxas.

De acordo com a alteração aprovada às Normas de sinalética em reunião de câmara de 23/10/019, a colocação de placas direccionais de empresas particulares está sujeita ao licenciamento municipal, mas não está sujeita ao pagamento de taxas.

Assim, julgo de transmitir ao requerente, que não há lugar ao pagamento de taxas pela colocação das placas, e que a câmara poderá colocá-las mediante pagamento desse serviço, mas terá que ser o requerente a mandar fazê-las de acordo com as seguintes características:

- Prumo vertical em alumínio anodizado à cor natural, com Ø 114mm, com capacidade de colocação de 4 placas direccionais;
- As placas são do tipo caixa de alumínio de face dupla ou simples, decoradas com tela reflectora nível 3, do tipo Diamond grade; no caso de face simples, a face posterior é só lacada.
- As dimensões são as seguintes:

Altura – 17,5cm a 35,0cm

Largura – 1,30 - a 1,54m

- Os suportes verticais são colocados no espaço público, nos passeios de modo a que fique um espaço livre de obstáculos de 1,20m de largura.
- Nas zonas urbanas, a distância entre as placas verticais e o pavimento é de 2,20m; fora do espaço urbano, essa distância pode ser reduzida para 1,5m.



Nas estradas nacionais, as placas deverão ter as características referidas no parecer da Infra-estruturas de Portugal, IP, que se anexa.

Após a sua colocação no espaço público, os suportes são propriedade do Município de Vila Nova da Barquinha.”

DELIBERAÇÃO Nº 367/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR E CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2019/12/04, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Alteração ao Loteamento da Zona Industrial.

A informação técnica sustenta:

“No dia 26/11/019, estive presente numa reunião com os compradores dos lotes 35, 36 e 37 da Zona industrial, para apresentarem o estudo preliminar do projeto de produção de canábis para fins medicinais, e esclarecerem algumas dúvidas.

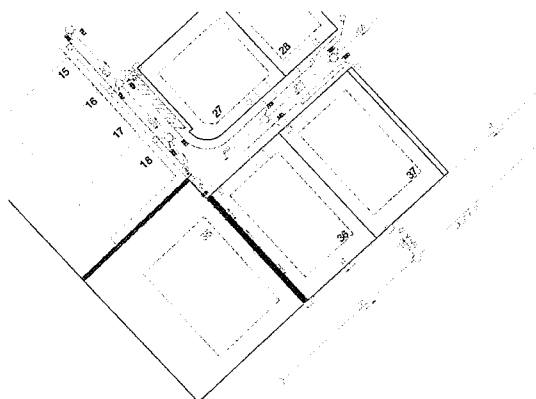
Segundo eles, o projeto só é viável se tiverem um lote único, e foi-lhes dito que poderiam juntar os lotes, conforme Regulamento do Loteamento (n.º 2 art.º 11º), mas os lotes não são

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



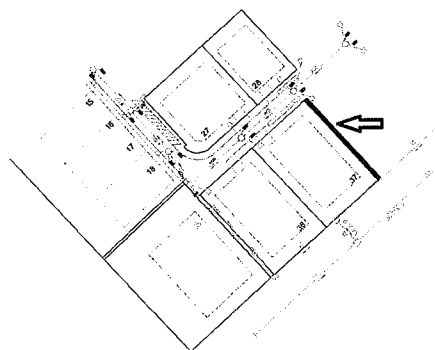
Ata da Reunião Ordinária de 11/12/2019

contíguos, havendo um caminho/zona verde, com cerca de 3m de largura, entre os **lotes 35 e 36**, por onde passa um colector de águas pluviais com 1m de diâmetro, o que inviabiliza a junção, e consequentemente, o projeto.



Loteamento atual

A única maneira de viabilizar a pretensão, seria, para não alterar as áreas dos lotes, mudar o caminho/zona verde para junto do lote 37.



Proposta



Foi-lhes dito que apesar da mudança, não se poderia alterar o colector. Ao que eles responderam que, mesmo com o colector, eles conseguem viabilizar o projeto, deixando nessa faixa uma zona verde, apenas com uma ligação pontual entre edifícios.

Assim, põe-se à consideração da câmara a alteração de localização da faixa de 3m entre o lote 35 e 36 que passará a ficar entre os lotes 37, e 38 e na escritura de venda dos lotes e na certidão da CRP ficar registada uma serventia, a favor da câmara, para acesso, quando necessário, ao colector.”

DELIBERAÇÃO Nº 368/2019

CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Ofício de 2019/12/04, de Ana Henriques

ASSUNTO: Renovação do Contrato de Concessão de Exploração de 1 (Uma) Sala de Exposição, designada por Sala 2 (virada para a Igreja Matriz), sita na Galeria de St^a. António – Vila Nova da Barquinha

Síntese:



Por Ofício de 04 de dezembro de 2019, veio a Senhora Ana Henriques., solicitar a renovação do contrato de Concessão de Exploração da Sala n.º 2 da Galeria de Santo António localizada na Rua Marechal Carmona, n.º 59-A.

DELIBERAÇÃO N.º 369/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RENOVAR O CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA GALERIA DE SANTO ANTÓNIO, NOS TERMOS REQUERIDOS.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 3054, de 2019/12/09, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos / Núcleo de Obras Municipais

ASSUNTO: Projeto de Execução do Sistema de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Limeiras

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 09 de dezembro de 2019, nos termos do qual foi adjudicado o procedimento pré-contratual que teve por objeto a aquisição do Projeto de Execução do Sistema de Drenagem de águas Residuais Domésticas de Limeiras, á Empresa Engidro – Engineering Solutions, Lda., pelo valor de 19.999,99€.

DELIBERAÇÃO N.º 370/2019



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 09/12/2019, NOS TERMOS DO QUAL FOI ADJUDICADO O PRESENTE PROCEDIMENTO À ENGIDRO - ENGINNERING SOLUTIONS, LDA., PELO VALOR DE 19.999,99€ “.

Ponto dezoito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 3041, de 2019/12/09, da Divisão Municipal de serviços Técnicos / Núcleo de Obras Municipais

ASSUNTO: Empreitada do Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas – Pedido de Prorrogação de Prazo – Informação de Adjudicação.

A Informação Técnica Sustenta:

“– ANTECEDENTES:

Para a realização da empreitada supramencionada, a câmara municipal recorreu ao concurso publico, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, sendo que o procedimento foi ganho pela empresa EFIMA, Lda. com o preço contratual de 524.062,48 € (valor sem IVA), e um prazo de execução de 210 dias, contados a partir da data da consignação da obra.

O contrato entre as partes foi assinado no dia 18-05-2018, tendo a consignação da obra sido realizada no dia 14-01-2019.

Tendo por referência o prazo de execução e a data da consignação da obra, a mesma devia ter ficado concluída no dia 12 de agosto de 2019.

Porém, o empreiteiro não conseguiu concluir a obra no prazo contractual, tendo a câmara municipal concedido, a título gracioso, a prorrogação do prazo de execução até ao dia 14 de



dezembro de 2019, conforme deliberação do órgão executivo datada de 14-08-2019, exarada da informação n.º 2004, de 13-08-2019, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos.

I – DO PEDIDO:

Pese embora a intervenção da fiscalização, no sentido de o empreiteiro adequar os meios técnicos e humanos ao plano de trabalhos apresentado, por forma a concluir a obra até ao dia 14 de dezembro de 2019, verificou-se não lhe ser possível, pelo que, vem através da sua comunicação ref.ª 368_OF-686- 2019, de 27 de novembro de 2019, com data de entrada na câmara municipal em 2019-12-02, solicitar nova prorrogação do prazo de execução da obra, **a título gracioso**, até ao dia **14 de abril de 2020**, com a seguinte fundamentação:

- i. Ajustes necessários e não previsíveis nos pormenores de acabamentos dos revestimentos, para compatibilização das diversas especialidades;
- ii. Enormes dificuldades na disponibilidade local e não local de mão-de-obra qualificada necessárias à execução dos diversos trabalhos da Empreitada;
- iii. Condições climatéricas, adversas que impedem ou condicionam o avanço de todos os acabamentos e especialidades da empreitada;
- iv. Condicionamentos nas entregas das encomendas já aprovisionadas de alguns materiais devido à época festiva.

Face ao exposto, cumpre-me informar:



- a) O prazo de execução previsto no contrato era suficiente para a boa execução da obra;
- b) Porém, devido às várias incongruências verificadas no projeto de execução (previamente informadas na altura da sua aprovação), bem como pelas razões apontadas pelo empreiteiro para basear o seu primeiro pedido de prorrogação do prazo de execução da obra, entendeu-se justificável os respetivos fundamentos, pelo que foi superiormente aceite o pedido de prorrogação do prazo de execução até ao dia 14-12-2019, sem aplicação do disposto na cláusula 11.^a do Caderno de Encargos – Multas por violação dos prazos contratuais;

De acordo com o plano de trabalhos entregue, destinado apenas a controlar a execução da obra, verifica-se que nesta data o empreiteiro estaria a realizar trabalhos de conclusão das instalações técnicas do edifício, bem como estaria a efetuar o fecho da obra;

- c) Tendo por base o plano de trabalhos referido na alínea anterior, o qual se anexa para melhor esclarecimento, verifica-se que o pedido de prorrogação do prazo de execução da obra, agora solicitado, será suficiente para concluir todos os trabalhos em falta;
- d) Relativamente aos fundamentos utilizados pelo empreiteiro para justificar o novo pedido de prorrogação do prazo de execução, julgam-se aceitáveis, uma vez que os problemas verificados no projeto de execução se mantém, bem como, efetivamente, as condições climáticas que se têm feito sentir, não têm permitido o bom desenvolvimento dos trabalhos, condicionando ou mesmo impedindo a sua execução;



- e) Quanto às dificuldades de disponibilidade de mão-de-obra local e não local, é do conhecimento geral no meio da construção civil de tal situação;
- f) Dado que a conclusão da obra apontava para o dia 14-12-2019, eram previsíveis as dificuldades que o empreiteiro está a referir quanto às entregas de materiais e equipamentos, pelo que devia, atempadamente, ter acautelado estas situações;

II – CONCLUSÃO:

- I. Atendendo ao exposto e caso sejam superiormente aceites as justificações apresentadas pelo empreiteiro para fundamentar o novo pedido de prorrogação do prazo de execução da obra até ao dia 14 de abril de 2019, bem como a análise da efetuada pela fiscalização, deixa-se à consideração superior a melhor decisão quanto à sua aceitação, a título gracioso, sem a aplicação da cláusula 11.^a do Caderno de Encargos – Multas por violação dos prazos contratuais;
- II. Caso seja entendimento superior aceitar o pedido de prorrogação do prazo de execução da obra, mas com a aplicação da cláusula 11.^a do Caderno de Encargos, o valor máximo da sanção contratual será de:

$$M = 246 \text{ dias} \times 0,002 \times 524.062,48 \text{ €} = 257.838,74 \text{ €}$$

Porém, o artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, dispõe que o valor acumulado das sanções não pode exceder 20% do preço contratual. No entanto, nos casos em que seja atingido o limite atrás referido e o contraente público decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30%, pelo que o valor máximo da sanção contratual será de:

$$M = 0.30 \times 524.062,48 \text{ €} = 157.218,74 \text{ €}$$



DELIBERAÇÃO Nº 371/2019

CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA REQUERIDO PELA EFIMA, LDA., A TÍTULO GRACIOSO, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto dezanove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 51/2019, de 2019/12/06, da Sr.ª Vereadora Marina Honório

ASSUNTO: Plano Estratégico Educativo Municipal de Vila Nova da Barquinha (PEEMVVN).

A proposta de Deliberação sustenta:

“O Plano Estratégico Educativo Municipal de Vila Nova da Barquinha (PEEMVNB) constitui-se num documento de planeamento estratégico da ação educativa no território concelhio, numa perspetiva a médio prazo, a desenvolver no município no período 2019-2024.

Reflete a visão estratégica para a Educação, e foi desenvolvido e elaborado de forma participada através do envolvimento das instituições e dos atores educativos locais,



articulando as várias áreas de desenvolvimento local numa visão articulada, integrada e corresponsabilizada da Educação para o concelho.

O documento encontra-se estruturado da seguinte forma:

- *“O ponto 1 descreve o processo de construção do PEEM, bem como os princípios norteadores, a metodologia e os procedimentos de recolha faseada da informação;*
- *O ponto 2 dedica-se ao enquadramento de referência que serve de base ao desenvolvimento e construção de um PEEM, com destaque para os instrumentos educativos de planeamento e para as orientações nacionais e supranacionais que balizam este processo- No ponto 3 procede-se a uma caracterização sintética do território educativo, com destaque para as dinâmicas demográficas e socioeconómicas, a população, o desempenho escolar e as dinâmicas educativas, bem como o reordenamento e a organização da rede;*
- *No ponto 4 é apresentada a análise SWOT (pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e constrangimentos), construída a partir da análise documental e da auscultação de parceiros locais previamente identificados como informantes privilegiados e representativos da*



comunidade. Neste ponto enuncia-se também a visão educativa para o território de Vila Nova da Barquinha;

- No ponto 5 apresenta-se o plano de ação, respaldado na informação e diagnósticos descritos nos pontos anteriores e estruturado nos eixos que configuram a visão educativa (Organização educativa e infraestruturas; Educação escolar; Desenvolvimento socioeducativo);

- No ponto 6 são enunciados aspetos de operacionalização, monitorização e avaliação do PEEMVNB.”.

Destaca-se que este trabalho foi desenvolvido na senda do processo de Revisão da Carta Educativa, pelo que o Diagnóstico Estratégico nele apresentado se configura como uma peça-chave, em particular para o Plano de Ação que foi gizado.

Neste sentido foi contratada a Universidade de Aveiro, no âmbito do PEDIME – Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação no Médio Tejo, para elaboração do referido documento.

A equipa multidisciplinar da Universidade de Aveiro foi composta por elementos do Departamento de Educação e Psicologia e do Departamento de Ciências Sociais Políticas e do Território (GETIN – Grupo de Estudos em Território e Inovação).

Considerando que,

Nos termos da alínea d) do nº1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro o município detém como atribuição a Educação, ensino e formação profissional.

Pelo que compete à Câmara Municipal a “*elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os planos necessários à realização das atribuições municipais*”, nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/12/2019

No âmbito das competências de apreciação e fiscalização, compete à Assembleia Municipal “aprovar os planos e demais instrumentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do município”, alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

DELIBERAÇÃO N.º 372/2019

CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO ESTRATÉGICO EDUCATIVO MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, BEM COMO REMETER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA H) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto vinte da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação n.º 52/2019 de 2019/12/06, da Sr.ª Vereadora Marina Honório

ASSUNTO: Apoio à Loja Social – Cabazes de Natal

A proposta de Deliberação sustenta:

“O Regulamento da Loja Social de Vila Nova da Barquinha, inserto no diário da República, 2ª Série, n.º 28 de 8 de fevereiro de 2012, determina que é da competência da



Comissão de Parceiros, entre outras, proceder à análise do funcionamento da loja, aceitar a entrega de donativos, de participações e promover a realização de campanhas (cfr.art.º7.º).

Na reunião da Comissão de Parceiros realizada no dia 28 de outubro de 2019 foram definidas as regras da campanha *“Atribuição dos Cabazes de Natal da Loja Social 2019”*.

Foi deliberado que se iria proceder à avaliação da situação de carência de cada agregado familiar, tendo por base o critério de avaliação e seleção aplicado pela Loja Social, contemplando assim os agregados que auferiram rendimentos per capita mensais iguais ou inferiores a 50% do valor do IAS, ou seja, 217,88€.

Neste sentido, os Serviços de Ação Social do Município deslocaram-se a cada uma das Juntas de Freguesia do concelho, durante uma manhã ou tarde, para proceder à inscrição dos agregados familiares e recolha de documentação comprovativa.

Após análise dos serviços foram validados, de acordo com as regras definidas pela Comissão de Parceiros, a atribuição de 60 cabazes de Natal.”

DELIBERAÇÃO Nº 373/2019

CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM APOIO DE 2500,00€ À LOJA SOCIAL, COM VISTA À ATRIBUIÇÃO DOS CABAZES DE NATAL.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Documento: Proposta de Deliberação nº 50/2019 de 2019/12/06, da Sr.ª Vereadora Marina Honório

ASSUNTO: 1.ª Revisão da Carta Educativa

A proposta de Deliberação sustenta:

“A Carta Educativa é, a nível municipal, o instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo dos edifícios e equipamentos educativos a localizar no município, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico de cada município.

Considerando o conjunto de alterações técnicas e infraestruturais ocorridas, vislumbrou-se como imperativa a revisão deste documento, elaborado em 2006. Neste sentido foi contratada a Universidade de Aveiro, no âmbito do PEDIME – Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação no Médio Tejo, para elaboração da Revisão da Carta Educativa. O referido documento, após análise e apreciação, mereceu, parecer favorável, por unanimidade, do Conselho Municipal de Educação (CME), em reunião de 19 de novembro de 2019.

Face ao exposto, propõe-se, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro que a Câmara Municipal:

- a) Aprove a 1ª Revisão da Carta Educativa;
- b) Remessa do documento para apreciação e votação da Assembleia Municipal.”



DELIBERAÇÃO Nº 374/2019

CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A 1ª REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA, BEM COMO REMETER PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO Nº 1 DO ART.º 14 DO DECRETO-LEI Nº 21/2019, DE 30 DE JANEIRO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte e dois da Agenda de Trabalhos

Documento: Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO Alteração nº 13 ao Orçamento da Despesa e Alteração n.º 10 às Atividades Mais Relevantes

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a alteração nº 13 ao Orçamento da Despesa e a alteração nº 10 às atividades mais relevantes.

A referida alteração, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta ata (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 375/2019



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO Nº 13 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E A ALTERAÇÃO Nº 10 à ATIVIDADES MAIS RELEVANTES”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”.

Ponto Vinte e três da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 13, de 2019/12/09, do Serviço de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Tarifário dos Serviços de Abastecimento, Saneamento e Resíduos para 2020

A informação sustenta:

“Conforme previsto no n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2014, é estabelecido que as tarifas municipais relativas à prestação dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, estão sujeitas ao parecer da ERSAR, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares.

O Município de Vila Nova da Barquinha integrou na Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo - TEJO AMBIENTE, EIM, S.A. que foi constituída para gerir os serviços públicos de abastecimento de água, saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, dos concelhos de Ferreira do Zêzere, Mação, Sardoal, Tomar, Ourém e Vila Nova da Barquinha, e tem início de atividade efetiva previsto para o dia 1 de janeiro de 2020.”



Ata da Reunião Ordinária de 11/12/2019

Neste sentido, e após a receção do parecer da ERSAR sobre a proposta de tarifário dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos para 2020 da Tejo Ambiente, EIM, S.A.”

DELIBERAÇÃO Nº 376/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, SANEAMENTO E RESÍDUOS PARA 2020, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte e quarto da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 14, de 2019/12/09, do Serviço de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Revisão ao Orçamento de 2019 nos termos do Ponto 8.3.1 do POCAL

A informação sustenta:

“Nos termos do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e alterado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro), o Orçamento pode ser objeto de aumento global da despesa, por contrapartida:

- Do saldo apurado na gerência anterior dando lugar a uma revisão ao orçamento, ou;
- Pela aplicação de receitas legalmente consignadas, dispensando estas a figura da revisão;
- Diminuição do Orçamento da Receita



- Retificação ou anulação de dotações de ações das GOP'S.

A 2.^a Revisão ao Orçamento visa a introdução do saldo da gerência anterior nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, assim como, o ajustamento da diminuição do orçamento da receita em função da retificação de dotações de ações das GOP'S, de acordo com o Ponto 8.3.1.4. do POCAL.

A necessidade de retificação de dotações inscritas nas GOP'S, vêm dar cumprimento aos requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas relativamente a reprogramações temporais de financiamento adequado à real execução das empreitadas, atendendo que as mesmas não tenham sido objeto de consignação, assim como, a respetiva modificação ao PPI.

Segundo o princípio do equilíbrio estabelecido no POCAL – aplicável, quer na elaboração, quer na execução do orçamento - «o orçamento prevê que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual á despesa corrente acrescida das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazos.» n.º 2, do artigo 40º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

De acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Assembleia Municipal aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões.

Por outro lado, e segundo a alínea c), do n.º 1, do artigo 33º, do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal, as opções do plano e a proposta de orçamento, assim como, as respetivas revisões.”

DELIBERAÇÃO Nº 377/2019

A CÂMARA “DELIBEROU, UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO N.º 2 AO ORÇAMENTO DA RECEITA, AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS”.

MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO, NOS TERMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/12/2019

DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DOA ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte e cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Ofício da Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda.

ASSUNTO: Informação sobre a Situação Economia e Financeira semestral referente ao 1.º Semestre de 2019.

Por Ofício de 06 de dezembro de 2019, veio a Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda., remeter a informação sobre a situação económica e financeira semestral do Município, referente ao 1º semestre de 2019.

O referido documento, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta ata (Doc. 2).

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Vinte e Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação n.º 28/2019, 2019/12/09, do Sr. Presidente da Câmara

ASSUNTO: Metodologia de transferência de bens e relações jurídicas para a Tejo Ambiente - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, EIM, bem como, Celebração de contratos de cessão de posição contratual dos utilizadores e das entidades.



A proposta de Deliberação sustenta:

“No seguimento da reunião da Assembleia Geral da “Tejo Ambiente - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, EIM”, realizada em 25 de novembro de 2019, foram aprovados os procedimentos de transferência de responsabilidades dos Municípios/SMAS (Informação 03/2019/DAF) para a nova entidade gestora, conforme anexo 1.

Do Contrato de Gestão Delegada, aprovado pelo Executivo, em 6/2/2019, e pela Assembleia Municipal, em 15/2/2019, respetivamente, resulta um conjunto de poderes acometidos à Entidade Gestora (conforme Cláusula 7.^a) para prossecução do respetivo objeto contratual que impõe uma operacionalização jurídica e contratual prévia ao início de atividade a levar a cabo no período de transição de seis meses previsto no n.º 2 da Cláusula 8.^a do Contrato de Gestão Delegada, período esse que se encontra presentemente em curso.

Com este propósito, proponho para apreciação e deliberação os seguintes documentos:

- Proposta Metodológica de transferência de Bens e Relações Jurídicas afetos ao sistema; Infraestruturas, Instalações e outros bens municipais; Propriedade dos bens e titularidade dos contratos; transmissão de contratos relevantes para o sistema e contratos de concessão vigentes (Capítulo III do Contrato de Gestão Delegada, cláusulas 16.^a a 20.^a), devidamente aprovada em Ass. Geral realizada no dia 25/11/2019 da TEJO AMBIENTE;
- Minutas dos contratos de Cessão da Posição Contratual dos Utilizadores (entre Município e TEJO AMBIENTE);
- Minutas dos Contratos de Cessão da Posição Contratual de Entidades (com quem o Município estabeleceu relações de continuidade de prestação de serviços).

Mais proponho que seja mandatado o presidente da Câmara para assinar os respetivos contratos acima.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/12/2019

Pelas disposições conjugadas das alíneas p) e k) do art.º 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a presente deliberação deve ser presente à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.”

A proposta deliberação e as minutas dos contratos nela referidos, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documento referente à presente Ata (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 377/2019

A CÂMARA “DELIBEROU, UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA METODOLÓGICA DE TRANSFERÊNCIA DE BENS E RELAÇÕES JURÍDICAS, AS MINUTAS DOS CONTRATOS DE CESSÃO CONTRATUAL DOS UTILIZADOS E DOS CONTRATOS DE CESSÃO CONTRATUAL DE ENTIDADES.”

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS DAS ALÍNEAS P) E K) DO ARTº 25º DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte e Sete da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento Público

«NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DOS MUNÍCIPES».

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/12/2019

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 4110/2019 a 4178/2019, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **53.726,87€** (cinquenta e três mil setecentos e vinte e seis euros e oitenta e sete centimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/12/2019

-
- (1) -Numeração seguida dos títulos.
 - (a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2019/12/11** **(Anexo I)**

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Ofício do Ministério da Administração Interna / Guarda Nacional República, Comando territorial de Santarém – Agradecimento.*
5. *Processo nº 72/2019, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de José Henrique Coutinho Lopes – Pedido de Informação Prévia.*
6. *Ofício de 2019/11/26 do Município de Constância – Moção / Pela Defesa do Rio Tejo.*
7. *Email de 2019/12/03 da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses – Circular 66/2019-PB Lei nº 52/2019, de 31 de julho/ Aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Código de Conduta.*
8. *Ofício de 2019/12/03 de Simone Martins & João, Lda. – Renovação do Contrato de Concessão de Exploração de 1 (Uma) Sala de Exposição, designada por Sala 1 (virada para o Edifício Joaninha), sita na Galeria de Stª. António – Vila Nova da Barquinha.*
9. *Processo nº 25/2016, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Tiago Filipe da Silva Duarte – Pedido de Informação Prévia.*
10. *Informação nº 3017 de 2019/12/04 do Núcleo de Expediente Geral e Arquivo - Aquisição de Serviços de Consultoria Desportiva Geral e de Direção e Gestão Técnico- Pedagógica, Serviços Técnicos de Desporto, Serviços de Vigilância e Socorrismo, Serviços de Manutenção e Operação das Máquinas de Sistemas e de Tratamento de Águas, Serviços de Manutenção e Operação das Máquinas e Sistemas de Vigilância do Parque Desportivo Municipal de Atalaia e Prestação*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

de Serviços de Coordenação e Monitorização de Outros Projetos e Atividades Físicas Desportivas promovidas pelo Município” - Relatório Final/ Adjudicação - Designação de Gestor(a) de contrato e Aprovação da Minuta do Contrato / Ratificação

- 11. Informação nº 2972 de 2019/12/02, da Divisão Municipal de serviços Técnicos / Núcleo de Obras Municipais – Empreitada de construção de Estação Elevatória e respetiva Conduta Elevatória de Tancos, Vila Nova da Barquinha – Plano de Sinalização e Ocupação Temporária da Via Pública / Ratificação.**
- 12. Informação nº 2980 de 2019/12/02, da Divisão Municipal de serviços Técnicos / Núcleo de Obras Municipais – Empreitada de “Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas – Alteração da estrutura da escada metálica de acesso ao pátio / Ratificação.**
- 13. Proposta de Deliberação nº 29/2019 de 2019/12/04, do Sr. Presidente da Câmara – Apreciação e aprovação dos termos e das condições para a Hasta Pública para atribuição da Utilização e Exploração do Estabelecimento “Sabores do Tejo”, no Largo de Santo António, em, Vila Nova da Barquinha.**
- 14. Processo nº 38/2006, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Centro Náutico de Constância – Pedido de colocação de placas e isenção de pagamento de taxas.**
- 15. Informação de 2019/12/04 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Alteração ao Loteamento da Zona Industrial.**
- 16. Ofício de 2019/12/04 de Ana Henriques – Renovação do Contrato de Concessão de Exploração de 1 (Uma) Sala de Exposição, designada por Sala 2 (virada para a Igreja Matriz), sita na Galeria de St.º António – Vila Nova da Barquinha.**
- 17. Informação n.º 3054, de 2019/12/09, da Divisão Municipal de serviços Técnicos / Núcleo de Obras Municipais – Projeto de Execução do Sistema de Drenagem de águas Residuais Domésticas de Limeiras - .**
- 18. Informação n.º 3041, de 2019/12/09, da Divisão Municipal de serviços Técnicos / Núcleo de Obras Municipais – Empreitada do Centro de Apoio à Atividade**



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

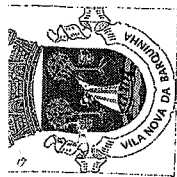
Agenda de Trabalhos

Empresarial e Ninho de Empresas – Pedido de Prorrogação de Prazo – Informação de Adjudicação.

- 19. Proposta de Deliberação n.º 51/2019 de 2019/12/06, da Sr.ª Vereadora Marina Honório – Plano Estratégico Educativo Municipal de Vila Nova da Barquinha (PEEMVVN).**
- 20. Proposta de Deliberação n.º 52/2019 de 2019/12/06, da Sr.ª Vereadora Marina Honório – Apoio à Loja Social – Cabazes de Natal.**
- 21. Proposta de Deliberação n.º 50/2019 de 2019/12/06, da Sr.ª Vereadora Marina Honório – 1.ª Revisão da Carta Educativa.**
- 22. Secção de Finanças e Contabilidade – Alteração n.º 13 ao Orçamento da Despesa e Alteração n.º 10 às Atividades Mais Relevantes.**
- 23. Informação n.º 13, de 2019/12/09, do Serviço de Finanças e Contabilidade – Tarifário dos Serviços de Abastecimento, Saneamento e Resíduos para 2020.**
- 24. Informação n.º 14, de 2019/12/09, do Serviço de Finanças e Contabilidade – 2.ª Revisão ao Orçamento de 2019 nos termos do Ponto 8.3.1 do POCAL.**
- 25. Ofício da Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda. – Informação sobre a Situação Economia e Financeira semestral referente ao 1.º Semestre de 2019.**
- 26. Proposta de Deliberação n.º 28/2019, 209/12/09, do Sr. Presidente da Câmara, Metodologia de transferência de bens e relações jurídicas para a Tejo Ambiente - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, EIM, bem como, Celebração de contratos de cessão de posição contratual dos utilizadores e das entidades.**
- 27. Atendimento ao Público.**

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
11 de Dezembro de 2019**



Ano Económico: 2019

Modificação ao Orçamento

Despesa

Alteração Nº 13

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		

02 Órgãos da Autarquia

0201	Executivo Municipal					
0201 01	Despesas com o pessoal					
0201 0103	Segurança social					
0201 010305	Contribuições para a segurança social					
0201 01030502	Segurança social dos funcionários públicos					
0201 0103050202	Segurança Social - Regime Geral					
0201 010309	Seguros					
0201 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	47.000,00			39.000,00	
0201 02	Aquisição de bens e serviços					
0201 0202	Aquisição de serviços	30.000,00	6.000,00		36.000,00	
0201 020222	Serviços de saúde					
0201 04	Transferências correntes					
0201 0405	Administração local	47.500,00	1.500,00		49.000,00	
0201 040501	Continente					
0201 04050103	Serviços autónomos da administração local					
0201 0405010301	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	121.000,00	3.000,00		124.000,00	

Despesas Correntes:

Total do Orçamento 0201:

Total do Orçamento 02:

03 Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados

03 02	Aquisição de bens e serviços					
03 0202	Aquisição de serviços					
03 020203	Conservação de bens	10.000,00			1.300,00	
03 020204	Locação de edifícios	16.500,00	500,00		17.000,00	
03 020209	Comunicações	53.000,00	2.500,00		55.500,00	
	Despesas Correntes:	79.500,00	3.000,00		73.800,00	

Total do Orçamento 03:

04 Divisão Municipal de Serviços Técnicos

04 02	Aquisição de bens e serviços					
04 0201	Aquisição de bens					
04 020102	Combustíveis e lubrificantes					
04 02010202	Gasóleo	52.700,00	2.500,00		55.200,00	

CAMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

2019 12 11



Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2019

Despesa

Alteração Nº 13

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
04 0202	Aquisição de serviços					
04 020201	Encargos das instalações	34.005,00		3.000,00	31.005,00	
04 020203	Conservação de bens	20.750,00	750,00		21.500,00	
04 020225	Outros serviços	378.450,00	8.300,00		386.750,00	
Despesas Correntes:		485.905,00	11.550,00	3.000,00	494.455,00	
Total do Orçamento 04:		485.905,00	11.550,00	3.000,00	494.455,00	
05	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social					
05 01	Despesas com o pessoal					
05 0103	Segurança social					
05 010305	Contribuições para a segurança social					
05 01030502	Segurança social dos funcionários públicos					
05 0103050202	Segurança Social - Regime Geral	130.000,00	12.000,00		142.000,00	
05 02	Aquisição de bens e serviços					
05 0201	Aquisição de bens					
05 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	49.000,00	750,00		49.750,00	
05 020112	Material de transporte-Peças	8.000,00	2.000,00		10.000,00	
05 0202	Aquisição de serviços					
05 020217	Publicidade	42.000,00	5.000,00		47.000,00	
05 04	Transferências correntes					
05 0403	Administração central					
05 040301	Estado					
05 04030101	Políticas Activas de Emprego					
05 0403010191	Programas Ocupacionais	79.110,00		30.000,00	49.110,00	
05 0407	Instituições sem fins lucrativos					



Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2019

Despesa

Alteração Nº 13

Código	Classificação Económica		Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
	Designação	Instituições sem fins lucrativos		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
05 040701			265.255,00	4.900,00		270.155,00	
Despesas Correntes:			573.365,00	24.650,00	30.000,00	568.015,00	
Total do Órgão 05:			573.365,00	24.650,00	30.000,00	568.015,00	
Total de despesas correntes:			1.384.270,00	49.700,00	49.700,00	1.384.270,00	
Total de despesas de capital:			0,00	0,00	0,00	0,00	
Total de outras despesas:			0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:			1.384.270,00	49.700,00	49.700,00	1.384.270,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

2019/12/19

Fora ser presente em reuniões
de Câmara

9/12/19

LCYKS

Deberado por unanimidade, aprovar a
alteração nº 13 ao Orçamento de Despesa
e a Alteração nº 10 à Actividade waw
delevantes.
Aprovado em reunião.



**MODIFICAÇÕES
ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR**

Em _____ de _____
 ORGAO EXECUTIVO

Em de de

Ponto 25 da AT. de 2019/12/11



Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Para ser presente em reunião
de Câmara
9, 12, 19 O Presidente
Mein

Exmº Sr. Presidente do
Município de Vila Nova da Barquinha
Dr. Fernando Manuel dos Santos Freire
Praça da República
2260 Vila Nova da Barquinha

Entroncamento, 6 de Dezembro de 2019

Exmº Senhor:

Pela presente, somos a remeter a V. Exa Informação sobre a situação económica e financeira
semestral referente ao 1º semestre de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

Com os melhores cumprimentos

PRESENTE EM REUNIÃO

2019/12/11

Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados SROC, Lda.
A Gerência

tomado conhecimento.



Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados SROC, Lda.

INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA SEMESTRAL

DO MUNÍCIPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

1º Semestre 2019

Índice

1. Introdução.....	3
2. Âmbito da ação fiscalizadora.....	3
3. Situação económica e financeira	3
3.1 Observações.....	3
3.2 Execução Orçamental	4
3.3 Execução GOP.....	5
3.4 Resultados.....	7
3.5 Situação patrimonial	7
3.7 Dívida Bruta	8
4. Conclusões e considerações finais.....	10
5. Anexos.....	11

INFORMAÇÃO

1. Introdução

Em conformidade com o disposto na alínea d), n.º 2 do art.º 77.º da Lei N.º 73/2013 de 3 de Setembro (Lei de Finanças Locais), apresentamos informação sobre a situação económica e financeira do **Município de Vila Nova da Barquinha**, relativa ao 1º semestre/2019.

2. Âmbito da ação fiscalizadora

As ações de acompanhamento da atividade do Município, de fiscalização da gestão, bem como do cumprimento das normas legais e estatutárias, foram exercidas na qualidade de Revisor Oficial de Contas.

3. Situação económica e financeira

3.1 Observações

De salientar que estes resultados intercalares têm um carácter provisório, face à existência de custos registados na parte final dos exercícios que respeitam a todo o ano, sendo difícil a sua previsão e especialização. No entanto, o sistema de informação do Município de Vila Nova da Barquinha tem-se aperfeiçoado gradualmente no sentido de obter resultados periódicos aderentes à realidade.

As quantias das demonstrações financeiras bem como as da informação financeira adicional são as que resultam diretamente dos registos contabilísticos do Município.

Dado que a Demonstração de Resultados pretende medir o desempenho da entidade em termos comparativos, efetuou-se o comparativo entre este 1º semestre de 2019 e o do período homólogo (1º semestre de 2018). Os comparativos da execução orçamental e das grandes opções do plano são efetuados com o período homólogo anterior (execução do 1º semestre de 2019 vs execução do 1º semestre de 2018).

No sentido de isolar as variações ocorridas no exercício no Balanço, uma vez que este representa a situação patrimonial do Município num determinado momento (é, portanto, um elemento estático), a comparação é efetuada relativamente ao último balanço aprovado (encerramento do ano (31/12/2018)).

3.2 Execução Orçamental

No que respeita à execução orçamental, constatou-se que o **Município** registou, no 1º semestre, os seguintes graus de realização:

Execução do Orçamento

Unid.: 1€

	[A]-Previsões / Dotações Corrigidas	[B]-Compromissos (Assumidos para o Exercício)	[C]-Realizada (Rec. Bruta / Desp. Paga Total)	Grau execução (%) C/A*100
Receita				
Corrente	7 756 990		3 318 042	42,77%
Capital	5 775 598		1 091 899	18,91%
Repos. Não Abat. Nos Pag.				#DIV/0!
Total das Receitas	13 532 588		4 409 941	32,59%
Despesas				
Corrente	6 930 550	4 021 677	2 917 880	42,10%
Capital	6 602 038	2 475 055	1 345 565	20,38%
Total das Despesas	13 532 588	6 496 732	4 263 445	31,51%
Saldo	0		146 495	s.s.
Utilização saldo gerência anos anter.	0		0	0,00%
Saldo Orçamental	0		146 495	s.s.

A receita corrente orçamental regista um grau de execução de 42,77% (42,15% no 1º semestre de 2018).

A realização da despesa corrente situa-se nos 42,10% (no semestre homólogo de 2018, foi de 45,62%). O grau de execução da despesa corrente encontra-se análogo ao grau de receita corrente realizado.

A receita de capital, atingiu 18,91% do previsto em termos anuais (5,98% em igual período do ano transato). A realização da receita da capital apesar de registar uma melhoria relativamente ao ano anterior apresenta um reduzido grau de realização, o qual resulta fundamentalmente do atraso no recebimento dos fundos estatais associados à realização dos investimentos, bem como às reprogramações de alguns destes subsídios.

A realização da despesa de capital apresenta um nível de execução superior da despesa de capital do período homólogo, 20,38%, (10,14% no 1º semestre 2018). Face ao volume de compromissos assumidos (2.475 milhares de euros - 38% do valor orçado), estimamos rum nível de execução abaixo do previsto.

O volume de compromissos já assumidos ao nível da despesa corrente, assume o montante de 4,02 milhões de euros, representando cerca de 58% do valor orçamentado.

No mapa anexo – Execução orçamental (página 15), apresenta-se informação mais detalhada sobre a execução do orçamento no 1º semestre.

3.3 Execução GOP

No que respeita à execução das Grandes Opções do Plano, constituído pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e pelas Atividades Mais Relevantes (AMR), constatou-se que o **Município** registou, no 1º semestre, os seguintes graus de realização, tendo por base os valores previstos para o ano de 2019:

Execução das Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) - 1º Semestre 2019

Programas	Plano Plurianual de Investimentos			Actividades Mais Relevantes			Grandes Opções Plano (TOTAL)		
	Montante Previsto 2019	Montante Executado Anual ¹		Montante Previsto 2019	Montante Executado Anual ¹		Montante Previsto 2019	Montante Executado Semestre ¹	
	VALOR	VALOR	%	VALOR	VALOR	%	Valor	Valor	%
Administração geral	85 000,00	21 868,29	25,73	275 000,00	145 876,86	53,05	360 000,00	167 745,15	46,60
Segurança e ordem pública	5,00	0,00	0,00	72 700,00	35 820,30	49,27	72 705,00	35 820,30	49,27
Educação	128 510,00	19 969,21	15,54	267 500,00	119 973,84	44,85	396 010,00	139 943,05	35,34
Saúde	1 000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	1 500,00	0,00	0,00
Atividades de Apoio à Terceira Idade	0,00	0,00	#DIV/0!	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
Comissão de Proteção de Crianças e Jovens	0,00	0,00	#DIV/0!	2 100,00	0,00	0,00	2 100,00	0,00	0,00
Outros Apoios Sociais	0,00	0,00	#DIV/0!	11 760,00	4 000,00	34,01	11 760,00	4 000,00	34,01
Loja Social de Vila Nova da Barquinha	0,00	0,00	#DIV/0!	7 505,00	625,00	8,33	7 505,00	625,00	8,33
Habitação	317 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	317 005,00	0,00	0,00
Ordenamento do Território	65 020,00	21 525,00	33,11	0,00	0,00	#DIV/0!	65 020,00	21 525,00	33,11
Saneamento	780 005,00	380 973,91	48,84	245 955,00	125 111,69	50,87	1 025 960,00	506 085,60	49,33
Abastecimento de Água	14 000,00	5 509,33	39,35	365 605,00	148 006,88	40,48	379 605,00	153 516,21	40,44
Resíduos Sólidos	10 005,00	118,08	1,18	162 950,00	72 179,17	44,30	172 955,00	72 297,25	41,80
Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	350 000,00	11 260,19	3,22	0,00	0,00	#DIV/0!	350 000,00	11 260,19	3,22
Cultura	25 000,00	5 336,82	21,35	130 005,00	45 182,69	34,75	155 005,00	50 519,51	32,59
Promoção Turística ou Cultural	0,00	0,00	#DIV/0!	289 000,00	97 568,21	33,76	289 000,00	97 568,21	33,76
Residência de Artistas	0,00	0,00	#DIV/0!	2 700,00	42,38	1,57	2 700,00	42,38	1,57
Piscinas Municipais	0,00	0,00	#DIV/0!	371 300,00	160 188,68	43,14	371 300,00	160 188,68	43,14
Outras Atividades Desportivas	0,00	0,00	#DIV/0!	59 500,00	2 489,89	4,18	59 500,00	2 489,89	4,18
Juventude e Tempo Livres	0,00	0,00	#DIV/0!	10 005,00	0,00	0,00	10 005,00	0,00	0,00
Mercado das Artes	3 505,00	118,99	3,39	0,00	0,00	#DIV/0!	3 505,00	118,99	3,39
Desporto, Recreio e Lazer	283 500,00	2 098,11	0,74	0,00	0,00	#DIV/0!	283 500,00	2 098,11	0,74
Outras Atividades Cívicas e Religiosas	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	1 500,00	0,00	0,00
Gabinete Intermunicipal Prevenção Fogos Florestais	535 010,00	1 883,04	0,35	65 005,00	0,00	0,00	600 015,00	1 883,04	0,31
Indústria e energia	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	10,00	0,00	0,00
Requalificação Urbana e Apoio à Atividade Empresarial	1 560 000,00	419 096,69	26,87	0,00	0,00	#DIV/0!	1 560 000,00	419 096,69	26,87
Transportes Rodoviários	670 005,00	13 144,47	1,96	0,00	0,00	#DIV/0!	670 005,00	13 144,47	1,96
Viaturas	181 000,00	65 908,28	36,41	0,00	0,00	#DIV/0!	181 000,00	65 908,28	36,41
Turismo	469 710,00	59 494,30	12,67	0,00	0,00	#DIV/0!	469 710,00	59 494,30	12,67
Projetos Dinamizados de Forma Intermunicipal	7 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	7 005,00	0,00	0,00
Operações da dívida autárquica	0,00	0,00	#DIV/0!	566 233,00	303 401,46	53,58	566 233,00	303 401,46	53,58
Transferências entre administrações	0,00	0,00	#DIV/0!	280 920,00	66 519,97	23,68	280 920,00	66 519,97	23,68
Diversas não especificadas	208 000,00	0,00	0,00	134 000,00	23 832,75	17,79	342 000,00	23 832,75	6,97
Transportes e comunicações	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!
Comércio e turismo	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!
Outras funções	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAIS	5 694 795,00	1 028 304,71	18,06	3 320 743,00	1 350 819,77	40,68	9 015 538,00	2 379 124,48	26,39

Nota 1 - Os montantes indicados no quadro só se referem aos valores do período em análise

As GOP apresentaram, em termos globais, um grau de execução baixo - 26,39% (total) neste semestre, 18,06% no PPI e 40,68% nas AMR, embora acima do registado em igual período ano anterior (18,63% no total - 7,37% de PPI e 44,27% nas AMR).

A Autarquia tem expectativas de, face ao desenvolvimento do Plano Plurianual de Investimentos e à disponibilização de Fundos Comunitários no âmbito do novo quadro comunitário de apoio, melhorar o grau de execução no segundo semestre, embora abaixo do previsto.

3.4 Resultados

Conforme é evidenciado na Demonstração de Resultados do 1º semestre/2019 os resultados do período são positivos em 177 mil euros.

A variação ocorrida relativa a igual período do ano anterior é explicada fundamentalmente:

- pela melhoria na especialização de exercícios nos gastos com o pessoal - 146 mil euros, e
- pelo registo de proveitos extraordinários no montante de 84 mil euros:
 - Insuficiência de estimativa para a cobrança da água 27 mil euros
 - Derrama 15 mil euros
 - Subsídios ao emprego 11 mil euros
 - PEPAL 31 mil euros

Corrigidos os efeitos da melhoria ocorrida na especialização de exercícios ao nível dos gastos com o pessoal (-146 mil euros), a despesa realizada aproxima-se dos valores registados no ano anterior, conforme se constata em termos orçamentais.

Esta correção na estimativa resulta de no ano anterior se ter considerado pela totalidade os encargos com férias e subsídios de férias, quando apenas tinham decorridos 6 meses.

Os gastos com o Pessoal e Fornecimentos e Serviços Externos representam 39,10% e 37,5% dos gastos totais operacionais.

No semestre em análise, o VAB do Município foi de 1 863 M€, (1 931 M€ em 2018).

3.5 Situação patrimonial

A situação patrimonial registou uma melhoria relativamente à situação apresentada no final do exercício anterior (+450 mil euros).

No entanto, importa referir a ligeira degradação da estrutura financeira (aumento do passivo em 420 mil euros e da estrutura do endividamento).

O endividamento de curto prazo registou um aumento de 859 mil euros o qual foi parcialmente compensado pela redução do endividamento de médio e longo prazo médio - 439 mil euros

De referir, que o Município no 1º semestre contraiu um empréstimo bancário de curto prazo no valor de 250 milhares de euros para fazer face às necessidades de tesouraria, e que vai ser liquidado até ao final do exercício.

Importa também referir, à semelhança do efetuado no passado, que do passivo total no montante de 17 147 mil euros, 12 485 mil euros referem-se a subsídios já recebidos associados a investimentos efetuados no passado, e que por esse facto não são verdadeiro endividamento do município. Este valor será anulado nas contas do município à mesma cadência com que sejam amortizados os investimentos subsidiados.

3.7 Dívida Bruta

A Nova Lei das Finanças Locais, a Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, introduziu uma nova forma de apurar o endividamento dos Municípios. Este apuramento denomina-se de Dívida Bruta, e para além de englobar a dívida individual do Município, acresce-lhe ainda, mediante certos critérios estabelecidos na Lei, a dívida de entidades detidas pelo Município.

A Lei estabelece que o limite da Dívida Bruta se apura multiplicando por 1,5 a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 anos anteriores. A DGAL publicou o limite de cada Município para o respetivo ano.

Verificam-se as seguintes grandes alterações no apuramento individual da Dívida Bruta do Município, em relação ao anterior apuramento do Endividamento Líquido:

- Revela para o apuramento a totalidade do montante dos empréstimos (ou qualquer outra forma de financiamento em instituições financeiras), independentemente da sua génese (havendo um regime

transitório para os casos em que os Municípios entrem em incumprimento do limite devido somente ao montante dos empréstimos que estavam excecionados pela anterior Lei);

- Deixam de ser considerados quaisquer montantes de Acréscimos e Diferimentos, assim como dos Investimentos Financeiros;
- Em termos de dívida a terceiros e dos terceiros para com o Município, apenas são relevadas as dívidas credoras, ou seja as dívidas a pagar pelo Município, não lhe sendo “deduzido” qualquer montante das dívidas a receber (devedoras). A estes montantes credores são, no entanto, deduzidas as operações de tesouraria, nas quais o Município serve apenas de intermediário.

A Nova Lei das Finanças Locais, a Lei n.º 73/2013, ampliou, consideravelmente, o perímetro das entidades (detidas e participadas) que relevam através da sua contribuição para efeitos de determinação da Dívida Bruta Total do Município.

Nos quadros abaixo ilustra-se a posição atual do Município em 30/06/2019:

Dívida Bruta Total (LFL atual)

Unid.: 1€

	[A]-Limite para 2019	[B]-Dívida Bruta Município 31/12/19	[C]-Dívida Bruta Participadas 31/12/19	[D]=[A-B-C]=Margem Absoluta	
				Valor	% = [1-(D/A)]x100
Dívida Bruta (apurado de forma idêntica SIAL)	9 352 908	3 640 360	372 451	5 340 097	57,10%

Margem Disponível (LFL atual)

Unid.: 1€

	[A]-Margem Bruta	[B]-Margem Utilizável	Variação da Margem Utilizável	
			[C]-Variação	% = [1-(B/A)]x100
Margens apuradas de acordo com os critérios SIAL				
Margem em 01/01/2019	5 493 635	1 093 127	n.a.	n.a.
Margem em 30/06/2019 (Conforme SIAL)	5 340 097	967 589	-125 538	-11,48%

O Município ainda dispõe de uma margem de endividamento de 967 mil euros.

De referir que nem todas as participadas comunicaram a sua dívida total em 30/06/2019 ao Município, impedindo por essa via o Município de incluir o seu reporte e efetuar o seu englobamento na Dívida Bruta Total.

As entidades que não reportaram a sua Dívida Bruta ao município deverão continuar a ser alertadas para a necessidade de reportarem a sua Dívida Bruta, inclusive dos trimestres anteriores, e que o seu não cumprimento pode originar consequências.

Pelas razões atrás indicadas o apuramento da dívida bruta tem carácter provisório e apenas de estimativa, atendendo a que nem todas as entidades participadas reportaram os seus dados e que algumas das entidades reportaram dados provisórios.

4. Conclusões e considerações finais

Face a estes valores, o Município de Vila Nova da Barquinha, tendo em conta a especificidade da sua atividade, regista neste semestre um desempenho económico superior do espectável apresentando um resultado líquido positivo de 177 milhares de euros. De salientar ainda a ligeira diminuição da dependência do Estado Central em termos de receitas efetivamente cobradas, dado que no 1º semestre de 2019, 65,8% das suas receitas têm essa origem, enquanto em 30/06/2018 representavam 66,2%.

Vila Nova da Barquinha, 20 de Dezembro de 2018

Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda

Representada por


José de Jesus Gonçalves Mendes



Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados SROC, Lda.

5. Anexos

Município de Vila Nova da Barquinha
BALANÇO SINTÉTICO
(Idêntico ao Oficial)

Unid.:Euro

ANO: 2019

CÓD.CONTAS(POC)		31-12-2018		30-06-2019		VARIAÇÃO	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%
	ACTIVO						
45	Bens Publicos	6 732 294	18,1%	6 732 294	17,6%	0	0,0%
43	Imobilizações incorpóreas	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
42	Imobilizações corpóreas	28 129 745	75,6%	28 806 692	75,3%	676 947	2,4%
41	Investimentos financeiros	291 904	0,8%	337 683	0,9%	45 779	15,7%
	Dívidas de terc. m/l prazo	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
	ACTIVO FIXO	35 153 942	94,4%	35 876 668	93,8%	722 726	2,1%
32-39	Existências	80 602	0,2%	89 976	0,2%	9 374	11,6%
	Dívidas de terc. c/ prazo					0	0,0%
21	-Clientes	321 613	0,9%	356 499	0,9%	34 886	10,8%
22+24+25+26+28	-O. div. de terc. c/p	200 260	0,5%	220 824	0,6%	20 564	10,3%
11+12+13+15+18+19	Disponibilidades	341 158	0,9%	531 323	1,4%	190 165	55,7%
271+272	Acréscimos e diferimentos	1 124 096	3,0%	1 163 528	3,0%	39 431	3,5%
	ACTIVO CIRCULANTE	2 067 730	5,6%	2 362 150	6,2%	294 420	14,2%
	TOTAL DO ACTIVO	37 221 672	100,0%	38 238 819	100,0%	1 017 146	2,7%
	FUNDOS PATRI. E PASSIVO						
51	Património	12 605 309	33,9%	12 605 309	33,0%	0	0,0%
55	Ajust. Partes Capital em Emp.	-79 659	-0,2%	-79 659	-0,2%	0	0,0%
56-57	Reservas	1 509 975	4,1%	1 509 975	3,9%	0	0,0%
59	Result. Transitados	7 007 767	18,8%	6 878 738	18,0%	-129 030	-1,8%
88	Resultados líquidos	-116 743	-0,3%	177 245	0,5%	293 988	-251,8%
89	Dividendos antecipados	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
	TOTAL FUNDOS PATRIM.	20 926 650	56,2%	21 091 608	55,2%	164 958	0,8%
23+25+26	Dívidas a terc. m/l prazo	2 587 157	7,0%	2 363 848	6,2%	-223 309	-8,6%
	CAPITAIS PERMANENTES	23 513 807	63,2%	23 455 456	61,3%	-58 351	-0,2%
29	Provisões p/ riscos e encargos	401 314	1,1%	401 314	1,0%	0	0,0%
	Dívidas a terc. c/p						
22	-Fornecedores	361 156	1,0%	367 272	1,0%	6 116	1,7%
21+23+24+25+26	-O.div. a terc. c/p	466 275	1,3%	1 103 755	2,9%	637 480	136,7%
273+274	Acréscimos e diferimentos	12 479 121	33,5%	12 911 022	33,8%	431 901	3,5%
	PASSIVO C/ PRAZO	13 707 866	36,8%	14 783 363	38,7%	1 075 497	7,8%
	FUNDOS PATRIM. + PASSIVO	37 221 672	100,0%	38 238 819	100,0%	1 017 146	2,7%

Município de Vila Nova da Barquinha
BALANÇO SINTÉTICO (2)
(Usado para Cálculos e Comparativos)

Unid.:Euro

ANO: 30-06-2019

CÓD.CONTAS(POC)		31-12-2018		30-06-2019		VARIAÇÃO	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%
	ACTIVO						
45	Bens Dominio Público	6 732 294	18,1%	6 732 294	17,6%	0	0,0%
43	Imobilizações incorpóreas	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
42	Imobilizações corpóreas	28 129 745	75,6%	28 806 692	75,3%	676 947	2,4%
41	Investimentos financeiros	291 904	0,8%	337 683	0,9%	45 779	15,7%
	Dívidas de terc. m/l prazo	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
	ACTIVO FIXO	35 153 942	94,4%	35 876 668	93,8%	722 726	2,1%
32-39	Existências	80 602	0,2%	89 976	0,2%	9 374	11,6%
	Dívidas de terc. c/ prazo					0	0,0%
21	-Clientes	321 613	0,9%	356 499	0,9%	34 886	10,8%
22+24+25+26+28	-O. div. de terc. c/p	200 260	0,5%	220 824	0,6%	20 564	10,3%
11+12+13+15+18+19	Disponibilidades	341 158	0,9%	531 323	1,4%	190 165	55,7%
271+272	Acréscimos e diferimentos	1 124 096	3,0%	1 163 528	3,0%	39 431	3,5%
	ACTIVO CIRCULANTE	2 067 730	5,6%	2 362 150	6,2%	294 420	14,2%
	TOTAL DO ACTIVO	37 221 672	100,0%	38 238 819	100,0%	1 017 146	2,7%
	FUNDOS PATRI. E PASSIVO						
51	Patrimonio	12 605 309	33,9%	12 605 309	33,0%	0	0,0%
55	Ajust. Partes Capital em Emp.	-79 659	-0,2%	-79 659	-0,2%	0	0,0%
56-57	Reservas	1 509 975	4,1%	1 509 975	3,9%	0	0,0%
59	Result. Transitados	7 007 767	18,8%	6 878 738	18,0%	-129 030	-1,8%
88	Resultados líquidos	-116 743	-0,3%	177 245	0,5%	293 988	-251,8%
	TOTAL FUNDOS PATRIM.	20 926 650	56,2%	21 091 608	55,2%	164 958	0,8%
23+25+26	Dívidas a terc. m/l prazo	2 173 604	5,8%	1 733 957	4,5%	-439 647	-20,2%
2745	Subs. Investimentos M/L Prazo	11 625 707	31,2%	12 350 770	32,3%	725 063	6,2%
	CAPITAIS PERMANENTES	34 725 961	93,3%	35 176 336	92,0%	450 374	1,3%
22	-Fornecedores	361 156	1,0%	367 272	1,0%	6 116	1,7%
21+23+24+25+26	-O.div. a terc. c/p	1 281 142	3,4%	2 134 960	5,6%	853 818	66,6%
273+274	Acréscimos e diferimentos	853 413	2,3%	560 251	1,5%	-293 162	-34,4%
	PASSIVO C/ PRAZO	2 495 711	6,7%	3 062 483	8,0%	566 772	22,7%
	FUNDOS PATRIM. + PASSIVO	37 221 672	100,0%	38 238 819	100,0%	1 017 146	2,7%

NOTA - O Balanço acima ilustrado, em termos totais, é comparável com o "normal" do município, contudo internamente algumas componentes não o são na totalidade, pois consideram-se alguns pressupostos diferentes:

- Procedeu-se à transferência do saldo dos subsídios ao investimento para os Capitais Permanentes, deixando somente no passivo de curto prazo o valor respeitante a 12 meses. Uma vez que os valores registados em Subsídios ao Investimento não são dívida a pagar efetiva, este procedimento visa retirar o impacto destes no passivo de Curto Prazo, assim como tornar os rácios que envolvem os capitais permanentes mais fiéis à essência que envolve os subsídios ao investimento
- Procedeu-se ao registo no passivo de curto prazo do montante de capital a amortizar nos próximos 12 meses, dos empréstimos de médio/longo prazo que foram contratados/contraiados pela entidade. Este procedimento efetua-se pois será este o montante que irá ser necessário suportar nos próximos 12 meses pela tesouraria em termos de pagamento (dívida de curto prazo). Tenha-se em atenção, contudo, que na essência os empréstimos continuam a considerar-se na totalidade como sendo de médio/longo prazo, e é assim que deverão continuar a ser reportados às entidades oficiais.

Município de Vila Nova da Barquinha
ANO: 30-06-2019
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Unid.: Euros

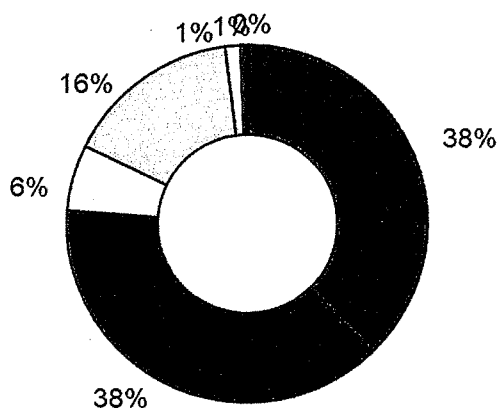
COD	RÚBRICAS	30/06/2018		30-06-2019		VARIAÇÃO	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%
71	VENDAS E PRES. SERVIÇO	412 174,82	11,8%	387 619,34	11,4%	-24 555,48	-6,0%
72	IMPOSTOS TAXAS E OUTROS	834 878,30	23,9%	836 679,74	24,7%	1 801,44	0,2%
75	TRAB. PRO. EMP.	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
		0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
	SUBTOTAL	1 247 053,12	35,7%	1 224 299,08	36,1%	-22 754,04	-1,8%
73	PROVEITOS SUPLEMENT.	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
74	TRANS. SUB. COR. OBT.	2 246 343,23	64,3%	2 166 409,93	63,9%	-79 933,30	-3,6%
76	O. PROV. OPER.	555,83	0,0%	0,00	0,0%	-555,83	-100,0%
77	REVER. AMORT. AJUST.	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
	TOTAL PROV.OP.	3 493 952,18	100,0%	3 390 709,01	100,0%	-103 243,17	-3,0%
61	C.M.V.e M.C.	0,00	0,0%	23 581,54	0,7%	23 581,54	#####
	MARGEM BRUTA	1 247 053,12	35,7%	1 200 717,54	35,4%	-46 335,58	-3,7%
62	FORNEC.E SERV. EXT.	1 310 823,76	37,5%	1 299 068,27	38,3%	-11 755,49	-0,9%
63	TRANS. COR. CONC. PRES	251 751,17	7,2%	205 235,69	6,1%	-46 515,48	-18,5%
64	CUSTOS C/ PESSOAL	1 446 728,93	41,4%	1 325 179,39	39,1%	-121 549,54	-8,4%
65	O. CUSTOS OPER.	0,00	0,0%	1 682,47	0,0%	1 682,47	999,9%
66	AMORT. AJUST. EXERC.	546 000,00	15,6%	543 000,00	16,0%	-3 000,00	-0,5%
67	PROVISÕES EXERC.	50 000,00	1,4%	22 739,38	0,7%	-27 260,62	-54,5%
	TOTAL CUSTOS OP.	3 605 303,86	103,2%	3 420 486,74	100,9%	-184 817,12	-5,1%
	RESULTADOS OP.	-111 351,68	-3,2%	-29 777,73	-0,9%	81 573,95	73,3%
78	PROV E G. FINANC.	8 567,94	0,2%	5 526,00	0,2%	-3 041,94	-35,5%
68	CUSTOS E P. FINANC.	21 388,84	0,6%	19 715,04	0,6%	-1 673,80	-7,8%
	RESULT.FINANC.	-12 820,90	-0,4%	-14 189,04	-0,4%	-1 368,14	10,7%
	RESULT.CORRENTES	-124 172,58	-3,6%	-43 966,77	-1,3%	80 205,81	-64,6%
79	PROV. E G. EXT.	144 304,39	4,1%	227 347,50	6,7%	83 043,11	57,5%
69	CUSTOS E P. EXT.	151 192,46	4,3%	6 135,54	0,2%	-145 056,92	-95,9%
	RESULT.EXTRAORD.	-6 888,07	-0,2%	221 211,96	6,5%	228 100,03	-3311,5%
	RESULT.ANTES IMP.	-131 060,65	-3,8%	177 245,19	5,2%	308 305,84	-235,2%
86	IMPOSTO S/ REND.	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
88	RESULT LIQ EXERC	-131 060,65	-3,8%	177 245,19	5,2%	308 305,84	-235,2%

Execução orçamental

Junho 2019

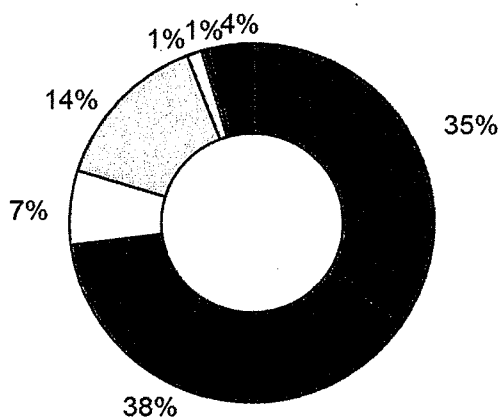
	Previsão/Dotação Corrigida (1)	Compromissos só para o Exercício (2)	Cobrada Bruta /Paga Total (3)	Comp. Por Pagar (4)	Grau exec. [3/1]x100]
Receitas correntes					
Imposto municipal sobre imóveis	600 000,00		318 441,58		53,07%
Imposto único de circulação	200 000,00		94 851,78		47,43%
Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	100 000,00		47 981,90		47,98%
Derrama	1 000,00		15 844,96		1584,50%
Taxas, multas e outras penalidades	868 300,00		307 840,02		35,45%
Fundo de Equilíbrio Financeiro	2 671 043,00		1 335 516,00		50,00%
Fundo Social Municipal	119 558,00		59 778,00		50,00%
Participação fixa no IRS	266 760,00		133 380,00		50,00%
Venda de Bens e Serviços Correntes	1 022 200,00		392 943,92		38,44%
Rendas	426 500,00		220 212,73		51,63%
Outras receitas correntes	1 481 629,00		391 251,09		26,41%
Total receitas correntes	7 756 990,00		3 318 041,98		42,77%
Despesas correntes					
Despesas com o pessoal	3 169 000,00	1 512 782,42	1 497 626,30	15 156,12	47,26%
Aquisição de bens e serviços	3 023 875,00	2 051 946,40	1 142 854,06	909 092,34	37,79%
Transferências Correntes	670 175,00	413 467,38	256 113,18	157 354,20	38,22%
Subsídios - Emp. Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Outras	67 500,00	43 481,26	21 286,63	22 194,63	31,54%
Total despesas correntes	6 930 550,00	4 021 677,46	2 917 880,17	1 103 797,29	42,10%
Saldo corrente	826 440,00		400 161,81		
Receitas de capital					
Venda de Terrenos	534 040,00		24 325,00		4,55%
Estado-Particip.com. Proj. co-financiados	4 314 275,00		669 187,61		15,51%
Cooperação Técnica e Financeira	0,00		0,00		#DIV/0!
Fundo de Equilíbrio Financeiro	296 783,00		148 386,00		50,00%
Passivos Financeiros	250 000,00		250 000,00		100,00%
Outras	380 500,00		0,00		0,00%
Total receitas capital	5 775 598,00		1 091 898,61		18,91%
Despesas capital					
Aquisição de bens de capital					
Investimentos	5 477 790,00	1 896 202,68	1 025 869,31	870 333,37	18,73%
Bens de domínio público	217 005,00	12 177,00	2 435,40	9 741,60	1,12%
Passivos financeiros	695 000,00	443 315,65	223 308,80	220 006,85	32,13%
Outras despesas de capital	212 243,00	123 359,69	93 951,57	29 408,12	44,27%
Total despesas capital	6 602 038,00	2 475 055,02	1 345 565,08	1 129 489,94	20,38%
Saldo capital	-826 440,00		-253 666,47		
Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00		0,00		#DIV/0!
Saldo da Gerência anterior	0,00		0,00		#DIV/0!
Saldo execução orçamental	0,00		146 495,34		

Custos reais a 30-06-2019



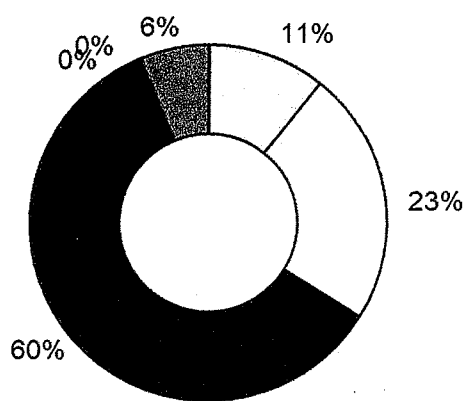
- Fomecimentos e serviços externos
- Custos com pessoal
- Transferências correntes
- Amortizações e Ajustamentos
- Outros
- Custos e perdas Financeiras
- Custos e perdas Extraordinárias

Custos reais a 30-06-2018



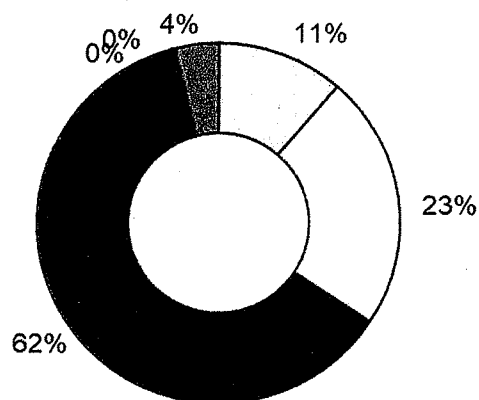
- Fomecimentos e serviços externos
- Custos com pessoal
- Transferências correntes
- Amortizações e Ajustamentos
- Outros
- Custos e perdas Financeiras
- Custos e perdas Extraordinárias

Proveitos reais a 30-06-2019



- Vendas e Prestações de Serviços
- Impostos e Taxas
- Transferências e subsídios Obtidos
- Outros
- Proveitos e Ganhos Financeiros
- Proveitos e Ganhos Extraordinários

Proveitos reais a 30-06-2018



- Vendas e Prestações de Serviços
- Impostos e Taxas
- Transferências e subsídios Obtidos
- Outros
- Proveitos e Ganhos Financeiros
- Proveitos e Ganhos Extraordinários

Indicadores	31/12/2018	30-06-2019
Financeiros		
1.1.Fundo de maneo	- 427 981,06 €	- 700 332,90 €
1.2.Liquidez geral	0,829	0,771
1.3.Capacidade de endividamento (a)	0,603	0,600
1.4.Solvabilidade	1,284	1,230
Económicos		
2.1.Rentab. activo total	-0,20%	1,03%
2.2.Rentab. cap. Próprios	-0,56%	1,68%
Funcionamento		
3.1.Prazo médio recebimentos	146,01	167,85
3.2.Prazo médio pagamentos (b)	52,49	50,68
Outros (c.)		
4.1.VAB	1 931 377,25 €	1 862 823,51 €
4.2.Produtividade trabalho	11 634,80 €	11 154,63 €
4.3.Produtividade equipam.	6,87%	6,47%
4.4.Autofinanciamento bruto	464 939,35 €	742 984,57 €
4.5.Meios libertos totais	486 328,19 €	762 699,61 €

(a) - Os valores indicados são meramente indicativos, pois trata-se apenas de um rácio, e não do limite legal de endividamento do município.

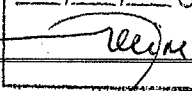
(b) - Os valores indicados foram calculados de forma diferente da utilizada pela DGAL (Despacho 9870/2009), pelo que não são comparáveis os valores obtidos pela referida entidade.

(c) - Os valores apresentados na primeira coluna dizem respeito aos valores verificados no Semestre homologado

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

GABINETE DO PRESIDENTE



Parecer:	Despacho: Para ser presente em reunião de Câmara 9, 12, 19 O Presidente 
-----------------	---

Proposta de Deliberação n.º 28/2019

Processo n.º:

ASSUNTO: Metodologia de transferência de bens e relações jurídicas para a Tejo Ambiente - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, EIM, bem como, Celebração de contratos de cessão de posição contratual dos utilizadores e das entidades.

No seguimento da reunião da Assembleia Geral da “Tejo Ambiente - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, EIM”, realizada em 25 de novembro de 2019, foram aprovados os procedimentos de transferência de responsabilidades dos Municípios/SMAS (Informação 03/2019/DAF) para a nova entidade gestora, conforme anexo 1.

Do Contrato de Gestão Delegada, aprovado pelo Executivo, em 6/2/2019, e pela Assembleia Municipal, em 15/2/2019, respetivamente, resulta um conjunto de poderes acometidos à Entidade Gestora (conforme Cláusula 7.ª) para prossecução do respetivo objeto contratual que impõe uma operacionalização jurídica e contratual prévia ao início de atividade a levar a cabo no período de transição de seis meses previsto no n.º 2 da Cláusula 8.ª do Contrato de Gestão Delegada, período esse que se encontra presentemente em curso.

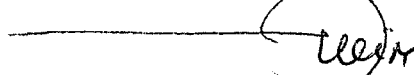
Com este propósito, proponho para apreciação e deliberação os seguintes documentos:

- Proposta Metodológica de transferência de Bens e Relações Jurídicas afetos ao sistema; Infraestruturas, Instalações e outros bens municipais; Propriedade dos bens e titularidade dos contratos; transmissão de contratos relevantes para o sistema e contratos de concessão vigentes (Capítulo III do Contrato de Gestão Delegada, cláusulas 16.ª a 20.ª), devidamente aprovada em Ass. Geral realizada no dia 25/11/2019 da TEJO AMBIENTE;
- Minutas dos contratos de Cessão da Posição Contratual dos Utilizadores (entre Município e TEJO AMBIENTE);
- Minutas dos Contratos de Cessão da Posição Contratual de Entidades (com quem o Município estabeleceu relações de continuidade de prestação de serviços).

Mais proponho que seja mandatado o presidente da Câmara para assinar os respetivos contratos acima.

Pelas disposições conjugadas das alíneas p) e k) do art.º 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a presente deliberação deve ser presente à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

O Presidente da Câmara



(Fernando Santos Freire)

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

2019. 12. 11

Deliberado por unanimidade, aprovar a Proposta Metodológica de transferência de bens e Relações jurídicas, as Minutas dos Contratos de cessão Contratual dos Utilizadores e dos Contratos de Cessão Contratual de Entidades.

Mais foi deliberado por unanimidade remeter à Assembleia Municipal nos termos das disposições conjugadas das alíneas p) e k) do Artº 25º da Lei 75 /2013 de 12 de Setembro.

Aprovado em reunião

